



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1532

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.590, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

“Altera disposições do Anexo I – Grupos Ocupacionais do Decreto nº 7.251, de 2 de julho de 2024, que regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cajamar, e dá outras providências”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a instituição do Sistema de Avaliação de Desempenho, composto pela Avaliação Especial de Desempenho e pela Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024;

Considerando a regulamentação dos critérios e procedimentos relativos a Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores públicos servidores estáveis da Prefeitura Municipal de Cajamar por meio do Decreto nº 7.251, de 2 de julho de 2024 e alterações;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 254, de 15 de abril de 2025, que trata da nova estrutura organizacional da Prefeitura, em especial seu Anexo I – Quadro de Gestão e Apoio;

Considerando a necessidade de atualizar o Anexo I – Grupos Ocupacionais do Decreto nº 7.251/2024, adequando-o às novas estruturas organizacionais;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, e demais documentos que instruem o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00000758/2024-16

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os cargos constantes do quadro dos Grupos Ocupacionais Gerencial I e Gerencial II, do Anexo I, do Decreto nº 7.251, de 2 de julho de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

“ANEXO I
GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS
GERENCIAL I	Controlador Geral
	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
	Diretor de Departamento
	Ouvidor do SUS
	Ouvidor Geral
	Procurador Jurídico Institucional
	Subsecretário
	Secretário Municipal
GERENCIAL II	Assessor de Prefeito/Vice-Prefeito
	Articulador de Políticas Públicas
	Chefe de Divisão de Complexidade



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1532

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Página | 2

Chefe de Divisão

Art. 2º Este

Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.591, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

“SUBSTITUI MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DE SEGMENTO QUE ESPECIFICA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 7.454, DE 10 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a nomeação dos membros titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Cajamar, de que trata o Decreto nº 7.454, de 10 de março de 2025, alterado pelo Decreto nº 7.544, de 31 de julho de 2025 e pelo Decreto nº 7.551, de 12 de agosto de 2025.

Considerando a necessidade de substituição de membro titular e suplente representantes do Poder Público na área da Comunicação e de Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio do Memorando nº 448/2025 SMTURC.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente do Conselho Municipal de Política Cultural, representante do segmento Poder Público, nas áreas de Comunicação e de Desenvolvimento Econômico, desde já nomeados, alterando-se a redação das alíneas “b” e “e”, do inciso I do art. 1º do Decreto nº 7.454, de 10 de março de 2025 e alterações, da seguinte forma:

“Art. 1º.....
I -

b) Área de Comunicação
Titular: Viviane Cristina de Andrade Pedrosa – RE nº 16.924
Suplente: Murilo Lúcio Soares – RE nº 17.120

.....
e) Área de Desenvolvimento Econômico
Titular: Daniela Mota da Silveira – RE nº 10.303
Suplente:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RODRIGO NASCIMENTO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1532

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Página | 3

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.592, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA, QUE ESPECIFICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTOS CRISTAIS I, NA AVENIDA DEOVAIR CRUZ DE OLIVEIRA, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PENTEADO, BAIRRO E DISTRITO DE JORDANÉSIA, À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação contida no ofício EM-1.21.524/25 da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP quanto a permissão de uso de faixa de servidão de área pública total de 1.835,69m² (mil e oitocentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e nove centésimos de metro quadrado), Cadastro Sabesp nº 0412/A, localizada na Avenida Deovair Cruz de Oliveira, nº 466, Loteamento Condomínio Penteado, Bairro e Distrito de Jordanésia, necessária à implantação de Coletor Tronco de Esgotos Cristais I Ø500mm (PV-34 ao PV-39), conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 663/2025;

Considerando o que dispõe o artigo 5º, inciso XII, artigo 62, §3º, inciso II, IV e art. 111 e 113 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, bem como dispositivos do Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 070, de 22 de dezembro de 2.005).

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300 – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.776.517/0001-80, a título precário, gratuito, intransferível e por prazo indeterminado, de área pública total de 1.835,69m² (mil e oitocentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e nove centésimos de metro quadrado), localizada na Avenida Deovair Cruz de Oliveira, nº 466, Loteamento Condomínio Penteado, Bairro e Distrito de Jordanésia, destinada à implantação de Coletor Tronco de Esgotos Cristais I Ø500mm (PV-34 ao PV-39), com a seguinte descrição:

“Faixa de terras que grava um terreno, situado à Avenida Deovair Cruz de Oliveira, Jardim Nova Jordanésia (Condomínio Penteado), Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Comarca de Jundiá-SP, representado no desenho SABESP EMQ-XXX/25, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1", de coordenadas E=311.809,769m e N=7.418.292,479m, localizado no alinhamento da Avenida Deovair Cruz de Oliveira, distante 65,79m da confluência formada com Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°05'24" e 191,21m até o ponto aqui designado "2", de coordenadas E=311.625,885m e N=7.418.240,064m; 256°08'30" e 111,68m até o ponto aqui designado "3", de coordenadas E=311.517,456m e N=7.418.213,314m; 266°25'35" e 3,20m até o ponto aqui designado "4", de coordenadas E=311.514,260m e N=7.418.213,115m; deste, segue pela margem esquerda do Ribeirão dos Cristais, à sua montante, com azimute de 347°28'49" na distância de 6,08m até o ponto aqui designado "5", de coordenadas E=311.512,943m e N=7.418.219,047m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°34'48" e 3,57m até o ponto aqui designado "6", de coordenadas E=311.516,505m e N=7.418.219,260m; 76°08'30" e 111,07m até o ponto aqui designado "7", de coordenadas E=311.624,344m e N=7.418.245,864m; 74°05'24" e 191,17m até o ponto aqui designado "8", de coordenadas E=311.808,189m e N=7.418.298,268m; deste, segue pelo alinhamento da Avenida Deovair Cruz de Oliveira, com azimute de 164°44'06" na distância de 6,00m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.835,69m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM”.

Art. 2º As responsabilidades e prazos quanto a Permissão de Uso de que trata o art. 1º deste Decreto, serão lavradas em “Termo de Permissão de Uso”, na estrita observância do interesse público, no qual constará dentre outras, as seguintes obrigações à Permissionária:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1532

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Página | 4

I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no art. 1º deste Decreto, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II - não realizar obras ou benfeitorias na área permitida sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;

III - executar a total recuperação do local conforme status de origem, devendo informar ao DEMUTRAN em havendo necessidade de intervenção na via pública;

IV - não permitir que terceiros se apossam da área, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbacão de posse que se verifique;

V - restituir a área, caso solicitado pela Prefeitura, no prazo assinalado, sem direito de retenção e independentemente de indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.593, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 837.500,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
861	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	60.000,00
1145	02.56.01 15.451 0059 1145 4.4.90.51.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	297.500,00
1189	02.58.01 04.122 0060 2241 3.3.90.39.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	480.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1532

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Página | 5

Cajamar, 1º de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.554, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO – RE nº 16.909, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 570, de 7 de março de 2023.

PORTARIA Nº 2.555, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública ANA LUCIA LONGUINI DA SILVA CARDOSO – RE 19.027, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I.

PORTARIA Nº 2.556, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública RAQUEL DOS SANTOS LOPES – RE 19.336, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 2.557, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA – RE 19.751, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II.

PORTARIA Nº 2.558, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Fica extinto uma vaga do cargo efetivo de MERENDEIRA, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, em virtude de APOSENTADORIA POR IDADE, da servidora pública NEUSA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS – RE nº 10.549, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.02.14780P.

PORTARIA Nº 2.559, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Fica concedido a servidora pública PATRICIA NOGUEIRA BARBOSA – RE nº 14.571, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 02/09/2018 à 09/04/2025 (Ajustado pela Lei Fed. 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir de 17/11/2025 à 16/12/2025; 30 (trinta) dias a partir de 17/12/2025 à 15/01/2026 e 30 (trinta) dias a partir de 04/01/2027 à 02/02/2027.

PORTARIA Nº 2.560, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Fica concedida ao servidor público ROMEU BARRADAS DE MENEZES – RE 17.523, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 12/04/2019 à 11/04/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 29 de dezembro de 2025 e terminará em 27 de janeiro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.561, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Fica concedida ao servidor público ELIEZER MANOEL NASCIMENTO – RE 10.229, ocupante do cargo efetivo de Motorista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 13 de outubro de 2025 e terminará em 11 de novembro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.562, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1532

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Página | 6

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública JOYCE NUNES SOUZA – RE 20.131, do cargo de provimento efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

PORTARIA Nº 2.563, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública VALDILÉIA SILVA FERREIRA – RE 20.139, do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Processo Administrativo nº 1.108/2025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para execução de obras de requalificação de diversas avenidas, ruas e espaços de interesse público do município, com fornecimento de material e equipamentos necessários, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da licitante CEILURB LTDA inscrita sob CNPJ nº 01.346.561/0001-00, com os valores unitários: Item 1 - R\$ 963,50; Item 2 - R\$ 827,75; Item 3 - R\$ 489,12; Item 4 - R\$ 829,38; Item 5 - R\$ 26,86; Item 6 - R\$ 418,66; Item 7 - R\$ 52,45; Item 8 - R\$ 448,56; Item 9 - R\$ 8,55; Item 10 - R\$ 236,24; Item 11 - R\$ 239,43; Item 12 - R\$ 453,32; Item 13 - R\$ 6.818,15; Item 14 - R\$ 1.828,00; Item 15 - R\$ 2.992,92; Item 16 - R\$ 120,17; Item 17 - R\$ 177,63; Item 18 - R\$ 212,46; Item 19 - R\$ 8,80; Item 20 - R\$ 4,87; Item 21 - R\$ 263,60; Item 22 - R\$ 174,25; Item 23 - R\$ 102,50; Item 24 - R\$ 74,06; Item 25 - R\$ 13,98; Item 26 - R\$ 10,75; Item 27 - R\$ 10,39; Item 28 - R\$ 6,46; Item 29 - R\$ 7,75; Item 30 - R\$ 5,54; Item 31 - R\$ 15,32; Item 32 - R\$ 5,23; Item 33 - R\$ 6,45; Item 34 - R\$ 10,43; Item 35 - R\$ 49,28; Item 36 - R\$ 14,00; Item 37 - R\$ 7.981,12; Item 38 - R\$ 1,12; Item 39 - R\$ 194,35; Item 40 - R\$ 368,28; Item 41 - R\$ 26,31.

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 30 de setembro de 2025

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 58/2.025

Processo Administrativo nº 6.914/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada cujos serviços deverão abranger etapa de gerenciamento de áreas contaminadas previstas na Decisão de Diretoria Nº 038/2017/C, de 07 fevereiro de 2017, da Cetesb, bem como no “Roteiro para Elaboração de Estudos de Investigação de Contaminação em Áreas de Deposição de Resíduos Sólidos Urbanos”, na Norma Brasileira ABNT NBR 15515: Avaliação Preliminar, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - O Recurso Administrativo fora dirigido, devidamente informado e após análise de todas as peças processuais pertinentes, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa LETS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 24.434.338/0001-10, que insurge contra a HABILITAÇÃO da empresa VIRIDE GESTÃO E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 20.381.863/0001-63. Desta forma, fica mantida a HABILITAÇÃO, conforme julgamento na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

II - Publique-se.

Cajamar, 01 de outubro de 2025

Fernando Jordani Feliti - Subsecretário Municipal de Meio Ambiente

RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2025

Processo Administrativo nº 1.310/2025

OBJETO: Contratação de serviços de licença de Softwares que possibilite um Sistema de Gestão Integrada de vagas abrangendo cadastro permanente de currículos, base dinâmica de captação de vagas de emprego e um dispositivo de administração e registro do relacionamento com empresas instaladas no município, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura do Município de Cajamar, através da Comissão Especial de Avaliação, torna público o resultado do julgamento de Prova de Conceito, onde julga APROVADO, o que fora exigido no instrumento convocatório, por parte da empresa MENVIE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.523.177/0001-14.

Diante do resultado informado, os licitantes participantes deste certame poderão manifestar sua intenção de recurso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1532

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Página | 7

Cajamar, 01 de outubro de 2025

Comissão Especial de Avaliação (Portaria Nº 2.394 de 04 de setembro de 2025)

RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

Processo Administrativo nº 957/2025

OBJETO: Contratação de serviço de links IP, Internet dedicada com banda simétrica com finalidade de interligar a rede central da Prefeitura Municipal de Cajamar, à todas as suas unidades descentralizadas e ainda eventuais localidades, inclusa a locação dos equipamentos necessários, serviços de instalação, configuração, manutenção, gerência e serviços técnicos de suporte, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura do Município de Cajamar, através da Comissão Especial de Avaliação, torna público o resultado do julgamento de Prova de Conceito, onde julga como APROVADO, o que fora exigido no instrumento convocatório, por parte das seguintes empresas:

- MULTIPLIC COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.611.641/0001-00, vencedora dos lotes 01 e 02;

- CONNECTV TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.487.180/0001-58, vencedora do lote 03.

Diante do resultado informado, os licitantes participantes deste certame poderão manifestar sua intenção de recurso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Cajamar, 01 de outubro de 2025

Comissão Especial de Avaliação (Portaria Nº 2.476 de 17 de setembro de 2025)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **8/10/2.025**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.700	Heloísa Fernanda Rantechieri Aquino	9:00 hs
18.708	Anderson Otávio Souza Nascimento	9:10 hs
18.784	Luciene Costa Silva Costa	9:15 hs
18.797	Eduarda Tavares da Silva	9:25 hs
18.800	Maria Aparecida Nunes de Souza	9:35 hs
18.836	Bruna Oliveira da Silva	9:40 hs
18.847	Gabrielle Godoy dos Santos	9:50 hs
19.225	Ana Paula Celestino Lopes	10:00 hs
19.276	José Luiz Sá do Nascimento	10:10 hs
19.384	Shirlene de Lima Santos	10:15 hs
19.386	Vanessa Cristina dos Santos	10:25 hs
19.514	Elaine Ferreira de Souza	10:35 hs
19.521	Henrique Abílio da Silva	10:40 hs
19.534	Priscila de Aquino Jabor	10:50 hs
19.537	Rayra Ribeiro de Moraes	11:00 hs
19.593	Sidney Pereira Barbosa	11:10 hs
19.594	Simone Gomes de Andrade	11:15 hs
19.599	Ana Rebeca Aparecida Rodrigues da Silva	11:25 hs
19.778	Alice Santos dos Prazeres Mendonça	11:35 hs
19.837	Regiane Santos Oliveira	11:40 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Lista preliminar com a relação dos inscritos aptos e inaptos da Etapa de Seleção Documental do 9º Concurso Literário de Cajamar, conforme Decreto nº 7.572/2025, Processo Administrativo nº 2.544/2025.

9º Concurso Literário de Cajamar

Categoria Juvenil/Adulto – Lista de Aptos e Inaptos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1532

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Página | 8

Nome	Gênero literário inscrito	Situação	Observação
Adnairan Maria de Souza	Poema	INAPTO	Não apresentou: documento oficial de identificação, comprovante de endereço, texto concorrente (word e pdf)
Ana Luiza Maggi Ferreira	Conto/Crônica/Poema	APTO	
Angélica Campos Pinto da Costa	Conto	INAPTO	Não apresentou: documento oficial de identificação, comprovante de endereço, termo de responsabilidade (anexo III), texto concorrente (word)
Anita Maria Filgueira Lopes	Crônica	INAPTO	Não é residente em Cajamar
Bárbara Capuana Benício Rocha	Conto	INAPTO	Não apresentou: documento oficial de identificação, comprovante de endereço, texto concorrente (word e pdf)
Catiane dos Santos Cruz Mourato	Poema	INAPTO	Não apresentou: documento oficial de identificação, comprovante de endereço, texto concorrente (PDF), Ficha de inscrição (anexo I) sem assinatura
Cesar Luis Theis	Conto/Crônica/Poema	APTO	
Dafne dos Santos Oliveira	Poema	APTO	
Daiane do Nascimento Santos	Conto/Crônica/Poema	APTO	
David Felinto de Araújo	Não informou	INAPTO	Não apresentou: Ficha de inscrição (anexo I), documento oficial de identificação, comprovante de endereço, texto concorrente (word)
Eliana Damasceno da Silva	Poema	APTO	
Francisco Augusto Rocha Moraga	Conto/Poema	APTO	
Giovanna Carvalho da Costa	Crônica	APTO	
Guilherme dos Santos Buriti Matias	Poema	INAPTO	Não enviou: comprovante de endereço, termo de responsabilidade (anexo III) em branco, texto concorrente (word), texto concorrente (PDF), ficha de inscrição (anexo I) sem assinatura
Giuliane Emanuelle Franco Jesus da Silva	Crônica	APTO	
Guizela Ilyuska Elsaday Rodrigues Mota	Poema	INAPTO	Não é residente em Cajamar
Helton Levindo de Oliveira	Poema	INAPTO	Não é residente em Cajamar
Isabela Marques	Crônica	INAPTO	Os arquivos estavam hospedados em um drive e não anexados ao e-mail
Isabela Targino de Sanatana	Poema	APTO	
João Jorgino de Aguiar	Poema	INAPTO	Não é residente em Cajamar
João Paulo Paes	Conto	INAPTO	Não é residente em Cajamar
José Vanderlou de Oliveira	Poema	INAPTO	Não é residente em Cajamar
Júlia do Valle Ramalho	Poema	INAPTO	Sem assinatura nos formulários I e III, espaçamento entre as linhas de 1,0 cm, margens esquerda e direita com 3,0 cm.
Lenita Carvalho Ribeiro Dias	Crônica	APTO	
Lidiane Baptista de Oliveira	Poema	APTO	
Luciana Gonçalves Simões	Conto/Crônica/Poema	APTO	
Manuely da Silva Mariano Pereira	Poema	INAPTO	Não é residente em Cajamar



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1532

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Página | 9

Marcelo Aparecido da Silva	Crônica	APTO	
Maria Clara Ribeiro da Silva	Crônica	INAPTO	Não apresentou: texto concorrente (PDF), texto em formato de imagem com formatação errada
Maria dos Remédios Cruz Carvalho	Poema	APTO	
Maria Rafaela dos Santos	Conto	APTO	
Mateus Aparecido Gonçalves da Rocha	Conto/Poema	APTO	
Matheus Carvalho Dias	Conto/Crônica	APTO	
Natália Cardoso Maia e Almeida	Conto/Poema	APTO	
Nathaly Pires da Silva	Poema	APTO	
Nikaela Araújo Pereira	Poema	APTO	
Patrícia Pereira da Rosa Verdile	Conto	APTO	
Richard Miguel Barbosa Siqueira	Poema	INAPTO	Não apresentou: documento oficial de identificação, comprovante de endereço, texto concorrente (word e PDF). Ficha de inscrição (anexo I) sem assinatura, termo de responsabilidade (anexo III) sem assinatura
Roberto Klotz	Conto/Crônica	INAPTO	Não é residente em Cajamar
Sofia Zumba Pinheiro	Crônica	INAPTO	Não apresentou: documento oficial de identificação, comprovante de endereço, termo de responsabilidade (anexo III), texto concorrente (PDF), formatação do texto não segue as regras propostas
Solange Barbosa	-	INAPTO	Não foi possível aferir quem e em qual categoria havia o interesse de se inscrever. Inconsistência de informações e formulários enviados em branco
Sonia Costa Lima	Poema	APTO	
Susana Silva Costa Moraga	Poema	APTO	
Talita Castro Pinheiro	Crônica/Poema	APTO	
Thiago de Oliveira Santinho	Conto/Crônica/Poema	APTO	
Vicente Geraldo de Melo Neto	Conto/Crônica	INAPTO	Não é residente em Cajamar
Vinícius de Oliveira Del Poço Sena	Poema	APTO	

9º Concurso Literário de Cajamar

Categoria Infantil – Lista de Aptos e Inaptos

Nome	Subcategoria/Gênero literário	Situação	Observação
Ana Júlia Elsaday Alves Mota	Subcategoria 3 - Poema	INAPTO	Não é residente em Cajamar
Beatriz Silveira Bicas	Subcategoria 3 - Poema	APTO	
Dandara Gomes dos Santos	Subcategoria 3 - Poema	INAPTO	O texto não foi escrito de próprio punho
Heitor Oliveira Santos	Subcategoria 2 - Conto	APTO	
Higor da Silva Moraga	Subcategoria 3 - Poema	APTO	
Maria Sofia Barbosa de Souza	Subcategoria 3 - Poema	APTO	
Melissa Bernardo Rosa	Subcategoria 3 - Poema	INAPTO	Não é residente em Cajamar
Sofia Lima Nascimento	Subcategoria 2 - Lenda	APTO	



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1532

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Página | 10

Rodrigo Nascimento
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2025, no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 (Centro) – Cajamar/SP, na sala da Ouvidoria Geral do Município, às 09h, teve início a 33ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUSP) na forma híbrida. Participaram da reunião os MEMBROS TITULARES: Sr. Rafael Silveira Mendes Cardoso (on-line) – representante do eixo da Segurança Urbana e Defesa Civil, Sr. Rômulo Guitarrari Azzone (on-line) – representante da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, Sra. Dulcinéia Fortes Pereira (on-line) – representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Patricia Hamassaki Maciel (presencial) – representante da Controladoria Geral do Município, Sra. Cassiana Mayer (on-line) – representante do eixo de Saúde e Desenvolvimento Social. Estiveram ausentes os membros Sra. Marina Carreira Garcia (justificadamente) – representante da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Lilian dos Santos Sabatini – representante do eixo de Educação, Cultura e Esportes. Participaram da reunião os MEMBROS SUPLENTEs: Sr. Alan Magiar Nascimento dos Santos (on-line) – representante do eixo da Segurança Urbana e Defesa Civil, Sr. Gabriel Vinicius Costa Bachareli (presencial) – representante da Controladoria Geral do Município. A presidente Patricia deu início à reunião solicitando que o Gabriel auxiliasse a secretária Dulcinea, a pedido dela, com a ata. Na sequência, informou que, conforme deliberação da reunião anterior, a pauta seria sobre obras públicas. A conselheira Cassiana solicitou uma explicação geral sobre as obras concluídas e as que estão em andamento, indagando questões técnicas relativas à obra finalizada da Estrada do Limoeiro e à estrada de interligação entre o Guaturinho e a Rodovia Anhanguera. O convidado, Sr. Diego Batista Martins, Diretor de Departamento de Infraestrutura de Obras Públicas, apresentou-se e também apresentou o Engenheiro Cláudio Corrales. Diego explicou, em relação à obra da Estrada do Limoeiro, que, apesar das intempéries climáticas, a execução foi concluída com sucesso, resultando em uma melhoria significativa da via. Diego explicou também sobre as obras em parceria com o DER e a CCR, referentes às conexões entre o município e a Rodovia Edgard Máximo Zambotto e também sobre a Avenida Afonso Leopoldo Vogel, que contemplam rotatórias, pintura de faixas e melhorias na sinalização. Referente à obra de interligação do Guaturinho com a Rodovia Anhanguera, informou que foram divididos cinco lotes. Os Lotes 1 e 2 já foram entregues e estão em uso. O Lote 4 está em execução, tratando-se de uma ponte de travessia para alto tráfego de carretas pesadas. Acrescentou ainda que a obra segue dentro do prazo. Patricia solicitou a Diego que explicasse em linhas gerais o trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas. Diego esclareceu que a secretaria atua em conjunto com todas as outras secretarias, desde escolas (reformas, ampliações, construções) até a área da saúde (unidades básicas de saúde, complexo hospitalar). Reforçou o compromisso da Secretaria de Infraestrutura de Obras Públicas a atender às demandas da melhor forma possível. A presidente Patricia abriu a palavra aos membros. Não havendo mais manifestações, agradeceu e parabenizou a secretaria pelos trabalhos realizados. Diego agradeceu o convite e se colocou à disposição do conselho. Patricia, em continuidade aos trabalhos, explicou sobre a abertura do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – CGM, que dispõe sobre a seleção de usuários dos serviços públicos para comporem o conselho, cujas inscrições estão abertas até o dia 31/10/2025. Referente à próxima reunião, os membros definiram a data de 23 de outubro de 2025. A presidente Patricia solicitou propostas de temas. Os conselheiros Cassiana e Rafael consideraram interessante discorrer sobre parques e praças, especificamente sobre manutenções, brinquedos e banheiros. Será expedido ofício à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer solicitando um representante para a próxima reunião. A presidente Patricia agradeceu novamente a presença de todos, ficando a próxima reunião agendada para quinta-feira, 23 de outubro de 2025, às 09h00min. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 09h49min. Eu, Gabriel, lavrei a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Convocação para Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros para reunião ordinária que acontecerá no dia 07/10/2025 às 15h, no Emprego Cajamar Polvilho - situado à Avenida Tenente Marques, nº 55 – Polvilho- Cajamar.
Fernando Trippe Novaes Cardoso
Presidente do COMTUR